

Lei Municipal nº 1.996, de 27 de março de 2024.

“Inclui no calendário de eventos do Município, a corrida de rua na programação do Aniversário da Cidade.”

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica incluído no Calendário de Eventos do Município, a **CORRIDA DE RUA**, na programação do aniversário da cidade, a ser comemorado anualmente, através de promoção de evento pela Secretaria de Esportes, podendo estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 27 de março de 2024.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

